

PORTARIA Nº 06/2025/GOVERNADOR VALADARES

Revoga a Portaria 04/2021 e dispõe sobre as novas atribuições da Defensoria Auxiliar Regional Vale do Rio Doce.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM GOVERNADOR VALADARES no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no artigo 134 Constituição Federal, que estabelece que a Defensoria Pública é instituição vocacionada a prestar orientação jurídica e defesa aos necessitados em todos os graus;

Considerando a recente alteração do Tribunal de Justiça, Resolução 1.222/2025, que alterou a competência da 6ª Vara Cível, transformando-a exclusivamente em Vara de Família, Sucessões e Ausência, concentrando toda a matéria de família;

Considerando que tal alteração esvaziou a principal função da Defensoria Auxiliar Regional, designada pela Portaria nº 04/2021 para atuar junto à Sétima Vara Cível (que processava os feitos de família) e à Vara da Infância - Área Cível;

Considerando o acervo de 2.074 (dois mil e setenta e quatro) processos no Juizado de Violência Doméstica, a complexidade dos casos de feminicídio e depoimento especial de menores, e a inviabilidade de preenchimento de vagas de cooperação por edital, dada a necessidade de atuação presencial em audiências e júris;

Considerando a necessidade de otimizar a alocação de recursos humanos para atender às demandas mais urgentes da comarca;

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública Auxiliar Regional do Vale do Rio Doce atuará junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Governador Valadares (antiga 4ª Vara Criminal), em todas as suas demandas na defesa criminal, incluindo defesa em processos, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23/02/2025, ficando expressamente revogada a Portaria nº 04/2021 e as disposições em contrário.

Governador Valadares, 16 de dezembro de 2025.

Elaine Karen Costa Araújo

Madep: 654

Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Karen Costa Araújo, Coordenadora Regional**, em 12/01/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0726799** e o código CRC **78B75A5C**.

9990000001.015257/2025-17

0726799v7